



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 254-6200 - FONE/FAX: (0**18) 254-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI Nº 222/05, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe Sobre: "Institui gratificação temporária e especifica aos Profissionais da Educação, atuantes no Ensino Fundamental, vinculados à Lei Complementar nº 006/04, de 13 de fevereiro de 2004, e dá outras providências".

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída gratificação temporária e específica, devida mensalmente aos Profissionais da Educação, atuantes no Ensino Fundamental, remunerados com recursos do FUNDEF, os quais são vinculados à Lei Complementar nº 006/04, de 13 de fevereiro de 2004, no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único - Por ser temporária a gratificação de que trata o "caput", será devida somente até o dia 31 de dezembro de 2005.

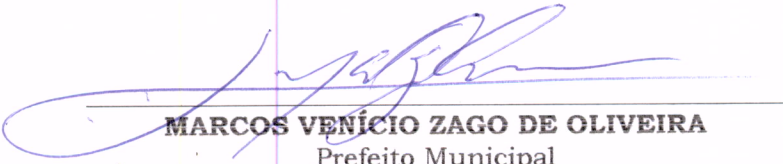
Art. 2º- A gratificação que trata o artigo anterior, não se incorporará aos vencimentos e salários para nenhum efeito, bem como não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, exceto no cômputo do décimo terceiro salário, das férias e do acréscimo de um terço das férias, sendo instituída para atender o disposto no artigo 7º da Lei Federal n 9.424/96.

Art. 3º- Sobre o valor da gratificação de que trata o artigo 1º, incidirão os descontos previdenciários.

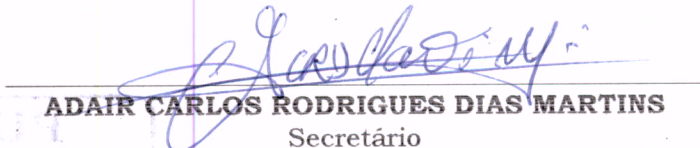
Art. 4º- As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de Abril de 2005.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
Secretário